



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 191/2018.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PROPRIEDADES LEITEIRAS NO AGRESTE PERNAMBUCANO”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 007/2018 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2018, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001415/2017-90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PROPRIEDADES LEITEIRAS NO AGRESTE PERNAMBUCANO”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2020, cadastrado no SIGProj Nº 260556.1409.10195.22022017 tendo como Coordenadora a Professora DANIELA MOREIRA DE CARVALHO, e como colaboradores: ALEX DE SOUZA ALMEIDA, AMÓS SAULO FERREIRA DINIZ, CLARA CORREIA VANDERLEI, EDCLAUDIO TOBIAS QUIRINO DE SOUZA, GILDO PEREIRA DA SILVA FILHO, JEFFERSON DE BARROS BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO SIRINO PACHECO, JOSÉ JOHNATHAN FERREIRA DE SOUZA, LORENNA BORGES BARBOZA, LUIS DIEGO LOPES ALMEIDA, MARCILIO JAIR ARAÚJO SILVA, MOISES TENÓRIO FÉRRER, PAULO FERNANDO ANDRADE GODOI, PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA FILHO e SAMUEL CARLOS DA SILVA, cujo objetivo é acompanhar produtores de leite na gestão das propriedades e colaborar na melhoria da eficiência produtiva, bem como avaliar, acompanhar e melhorar a gestão de propriedades rurais produtoras de leite em Pernambuco, com vistas a tornar a atividade sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental articulando os atores sociais envolvidos na atividade, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2018.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =